



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de Maio de 2008



Série

Número 102

Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
Declaração de rectificação n.º 7/2008

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 46/2008
Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**Declaração de rectificação n.º 7/2008**

Para os devidos efeitos, declara-se que a publicação do Anúncio de concurso da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., efectuado no Jornal Oficial, II Série, n.º 92, de 14 de Maio de 2008, fica sem efeito, visto constar no suplemento do Jornal Oficial, II Série, n.º 84, de 2 de Maio de 2008.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 29 de Maio de 2008.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**Despacho n.º 46/2008**

1. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura e dos n.ºs 7 e 9 do artigo 3.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2008/M, de 6 de Maio, que aprova a orgânica da Direcção Regional de Administração Educativa, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego com a faculdade de subdelegação, no Director Regional de Administração Educativa, Dr. Jorge Manuel da Silva Morgado, nas áreas de actuação da Direcção Regional de Administração Educativa, competência nas seguintes matérias:

1.1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais e de ofertas públicas de emprego de docentes;

1.2. Homologar as actas de procedimentos concursais e de ofertas públicas de emprego;

1.3. Conferir posses e assinar termos de aceitação de nomeação de pessoal;

1.4. Autorizar a mobilidade;

1.5. Outorgar contratos de pessoal;

1.6. Autorizar as nomeações, contratações, exonerações, rescisões e demais causas de cessação das relações jurídicas de emprego público;

1.7. Autorizar acumulações de funções, trabalho extraordinário e trabalho prestado em dias de descanso semanal e complementar;

1.8. Autorizar reclassificações e reconversões profissionais, enquanto se mantiver o actual regime;

1.9. Homologar as avaliações do desempenho;

1.10. Proceder à designação dos vogais representantes da Administração e homologar o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores nas comissões paritárias;

1.11. Homologar listas de antiguidade e de transição;

1.12. Homologar listas de progressão na carreira;

1.13. Autorizar licenças sem vencimento por um ano e de longa duração do pessoal e o seu regresso ao serviço;

1.14. Autorizar alterações dos posicionamentos remuneratórios;

1.15. Assinar cartões de identificação de pessoal;

1.16. Homologar o processo eleitoral das creches, jardins de infância e infantários, enquanto se mantiver o actual regime;

1.17. Despachar folhas de processamento;

1.18. Assinar as guias de reposição;

1.19. Fixar os contingentes anuais da equiparação a bolsheiro e da licença sabática no âmbito da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, autorizar a concessão, renovação e desistência dos respectivos pedidos, bem como a redistribuição de vagas e ainda nomear as comissões de análise das respectivas candidaturas;

1.20. Autorizar nomeações, contratações, prorrogações e cessações de funções dos cargos de natureza pedagógica das áreas disciplinares de expressão e educação físico - motora, desporto escolar e expressão musical e dramática;

1.21. Homologar as actas de reposicionamento e bonificação da carreira de pessoal docente e nomear as respectivas comissões de análise;

1.22. Autorizar as dispensas para o exercício de funções em associações sindicais.

2. A presente delegação de competências entra imediatamente em vigor.

Funchal, 7 de Maio de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,
Francisco José Vieira Fernandes

ESCOLABÁSICA E SECUNDÁRIO DO CARMO

Despacho**Delegação de Competências**

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 16.º e do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, da alínea a), do n.º 3, do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2006/M, de 20 de Julho e n.º 2, do artigo 52.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, conjugados com o estatuído nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes actos:

1.1 Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Andreia Rubina Conceição Costa, a competência para presidir o Conselho Administrativo;

1.2 No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Fernando Manuel Oliveira Gago Murta:

a) a competência em matéria de dependência hierárquica relativamente ao pessoal das carreiras de Técnico Superior, Técnico de Informática, Técnico Profissional (Biblioteca e Documentação e Laboratório), Chefe dos Serviços de Administração Escolar, Auxiliares Técnicos, Assistentes de Acção Educativa, Pessoal Operário (Cozinheiros, Auxiliar de Manutenção e Jardineiro e Auxiliares de Acção Educativa);

1.3 Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Maria Cecília Silva Pontes:

a) a competência para exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;

2. Nos termos do n.º 3, do artigo 16.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de Junho, designo como minha substituta legal, nas minhas faltas, ausências e impedimentos a Vice-Presidente do Conselho Executivo, Conceição Cláudia Fernandes de Gouveia;

3. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, todos os actos praticados pelos Vice-Presidentes do Conselho Executivo, Andreia Rubina Conceição Costa; Fernando Manuel Oliveira Gago Murta; Maria Cecília Silva Pontes e Conceição Cláudia Fernandes de Gouveia, nos termos da presente delegação de competências desde 5 de Novembro de 2007.

Câmara de Lobos, 15 de Maio de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO CARMO, Sílvia Margarida F. Neves de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Por concordância de Suas Excelências o Secretário Regional do Plano e Finanças e Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

Autorizada a transferência da técnica superior de 1.ª classe Maria Elia de Andrade Abreu do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, para o quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, a partir de 21 de Maio de 2008.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 21 de Maio de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)